

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
2º TRIMESTRE DE 2025 – SERGIPETEC

PERÍODO ANALISADO: abril a junho de 2025.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Destaca-se que o trabalho desta Comissão Intersetorial (C.I.) tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

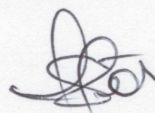
A C.I. se dedicou à avaliação dos aspectos contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão 01/2022, para o período de janeiro a Março de 2025.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Os trabalhos da Comissão Intersetorial basearam-se:

- na documentação encaminhada pelo SERGIPETEC à SEDETEC;
- Relatórios Técnicos da SEDETEC que avaliaram a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2025;
- nos registros administrativos constantes do processo;
- nos parâmetros definidos no Contrato de Gestão nº 01/2022 e em seus instrumentos acessórios.

A Comissão adotou análise integrada, respeitando a divisão clássica entre aspectos contábeis, financeiros, operacionais e de cumprimento de metas



3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

3.1.1. Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros - SEDETEC

Verifica-se que o SERGIPETEC manteve regularidade quanto à entrega das prestações de contas trimestrais, inclusive a do 2º Trimestre de 2025, analisada no Relatório Técnico dos aspectos contábeis e financeiros da SEDETEC, bem como das prestações anuais dos exercícios anteriores. A prestação de contas referente ao período de abril a junho de 2025 foi considerada formalmente regular, estando instruída com a documentação exigida.

A análise observou os aspectos contábeis e financeiros da execução contratual no período, considerando a documentação apresentada, os registros de execução da despesa, as liberações de recursos e a disponibilidade financeira informada. Ressalta-se que a avaliação financeira do trimestre é realizada sob a ótica acumulada do exercício, conforme prática consolidada no controle da Administração Pública, especialmente para fins de verificação de saldos, fontes de recursos e sustentabilidade da execução.

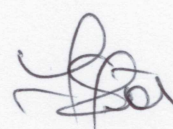
3.1.2. Execução financeira no 2º trimestre de 2025

No 2º Trimestre de 2025, correspondente aos meses de abril, maio e junho, o SERGIPETEC apresentou execução financeira no valor total de R\$ 696.104,86, integralmente custeada com recursos repassados pela SEDETEC/FUNTEC.

Registra-se que a execução do trimestre ocorreu após a liberação de recursos pela SEDETEC, no montante de R\$ 888.717,30, correspondente ao valor previsto para o 1º trimestre do exercício, o que impactou diretamente a dinâmica financeira observada no período analisado.

3.1.3. Análise do Comparativo entre Valores Previstos e Executados

No comparativo entre os valores previstos e executados até o 2º Trimestre de 2025, apurou-se execução acumulada de R\$ 2.002.104,81, frente ao valor previsto de R\$ 1.777.434,60, representando execução de 112,64%.



Por programa, constatou-se:

- Programa 1 – Inovação: execução de 103,54% do valor previsto;
- Programa 2 – IA: execução de 84,26%;
- Programa 3 – Hidrogênio: execução de 67,60%;
- Programa 4 – Solar: execução de 149,09%.

Verifica-se, assim, assimetria na execução entre os programas, com execução significativamente superior ao previsto no Programa Solar, fato que demanda acompanhamento e avaliação quanto à aderência ao Plano de Aplicação aprovado.

3.1.4. Disponibilidade Financeira e Sustentação da Execução

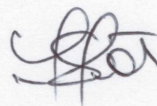
Até 30 de junho de 2025, a disponibilidade financeira informada pelo SERGIPETEC foi de R\$ 2.535.028,79, conforme extratos bancários apresentados. Entretanto, a análise técnica identificou diferença no valor de R\$ 922.173,37 entre o saldo bancário informado e os valores conciliados com a execução financeira apurada, situação que carece de esclarecimento e regularização por parte da entidade.

Embora o saldo disponível indique, em tese, capacidade de sustentação da execução contratual, a inconsistência identificada compromete a plena confiabilidade das informações financeiras até sua devida conciliação.

3.1.5. Pontos de Atenção Identificados

No âmbito da análise do 2º Trimestre de 2025, a Comissão Intersetorial identifica como pontos de atenção:

- a) Ausência dos balancetes contábeis mensais referentes aos meses de abril, maio e junho de 2025, correspondentes ao 2º trimestre do exercício;
- b) Diferença financeira relevante entre o saldo bancário e os valores conciliados com a execução da despesa;
- c) Execução superior ao previsto em determinados programas, especialmente no Programa Solar;
- d) Necessidade de observância da exigência de autorização prévia da SEDETEC para utilização de rendimentos de aplicações financeiras.



3.2-Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Cumprimento das Metas - SEDETEC

Com o reexame do Relatório do Grupo Técnico do Contrato de Gestão foi possível observar que a análise da execução do Contrato de Gestão teve como foco o Plano de Metas e o cronograma de entrega dos produtos, decorrente do(s) relatório(s) entregue(s) na SEDETEC pelo SERGIPETEC.

Para o Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC, que avaliou os indicadores de desempenho *(que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativa dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade)* alcançaram **nota 8,1**, conceito **CONSIDERADO BOM**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão 01/2022.

O Grupo ainda considera, no tocante aos indicadores operacionais *(que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* alcançaram **nota 9,9**, que conceito **EXCELENTE** nos moldes avaliativos estabelecido no C.G.

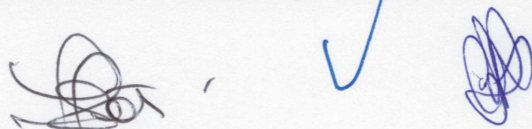
Isto posto, neste momento avaliando-se a média Conceitual dos indicadores e considerando que a O.S. mantém os esforços para cumprir o Contrato de Gestão através de recursos próprios (mesmo de forma parcial), esta Relatoria entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um **conceito BOM**, levando-se em conta os Indicadores sobreditos e material produzido pelo Grupo de Trabalho.

4. NO TOCANTE A PARTE OPERACIONAL E PATRIMONIAL

No que se refere aos aspectos operacionais, verificou-se que o SERGIPETEC manteve a execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 01/2022, com despesas vinculadas aos programas pactuados, permitindo a continuidade das ações institucionais no período analisado.

Quanto aos aspectos patrimoniais, registra-se a aquisição de bens no exercício de 2025, com destaque para equipamento classificado como bem permanente, devidamente identificado na documentação apresentada. Não foram constatados indícios de desvio de finalidade na aplicação dos recursos destinados à aquisição patrimonial.

Todavia, ressalta-se que a ausência dos balancetes contábeis mensais do 2º trimestre de 2025 limita a verificação contábil detalhada da correta incorporação dos bens



ao patrimônio da entidade e a análise mais aprofundada da situação patrimonial no período.

5. RECOMENDAÇÕES:

Para a Organização Social SERGIPETEC

- a) Apresente, com a maior brevidade possível, os balancetes contábeis mensais referentes aos meses de abril, maio e junho de 2025;
- b) Promova o esclarecimento técnico-contábil e a conciliação da diferença financeira apurada no valor de R\$ 922.173,37, devidamente acompanhada de documentação comprobatória;
- c) Observe rigorosamente o Plano de Aplicação aprovado, especialmente quanto à execução por programa, evitando desequilíbrios relevantes;
- d) Submeta previamente à SEDETEC eventual utilização de rendimentos de aplicações financeiras, nos termos contratuais e normativos aplicáveis.

Para SEDETEC:

- a) o acompanhamento sistemático da regularização das pendências contábeis e financeiras identificadas;
- b) o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e controle da execução financeira do Contrato de Gestão;
- c) a avaliação do fluxo de liberação de recursos, de forma a mitigar desconpassos recorrentes entre planejamento e execução.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da documentação apresentada pelo SERGIPETEC referente à Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2025, conclui que a execução contratual encontra-se formalmente instruída, não tendo sido identificadas, até o presente momento, irregularidades que caracterizem desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos.

Entretanto, permanecem pendências de natureza contábil, notadamente a ausência dos balancetes mensais do período e a divergência na conciliação dos saldos financeiros,

as quais impedem o saneamento pleno da prestação de contas, devendo ser regularizadas pela Organização Social.

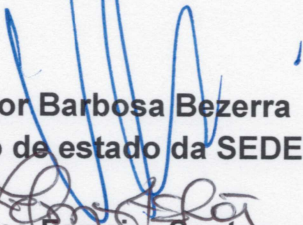
Dessa forma, este relator manifesta-pela necessidade de complementação documental, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento e da posterior avaliação conclusiva, especialmente por ocasião da análise da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

Termos em que,
E. Relatório!

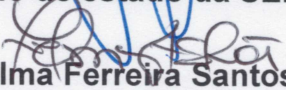


Carlos Henrique Xavier de Santana
Membro-relator
Representante da SEDETEC

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersetorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por maioria, nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.



Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de estado da SEDETEC



Zelma Ferreira Santos
Representante da SETC

Marcelo Aguiar Pereira
Representante da PGE/SE

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Representante da Sefaz